

ATA N.º 13/2020**Data da reunião ordinária: 06-07-2020****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 03-07-2020****Operações Orçamentais: 1.459.354,32****Operações não Orçamentais: 301.644,03**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Informou de que vai sair uma atualização do diploma das reuniões de Câmara por videoconferência, propondo que as próximas reuniões sejam realizadas nesse modelo, ao que todos concordaram.

Deu conhecimento de que a Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim não está presente na reunião por se encontrar de férias.

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 16 de junho a 06 de julho de 2020:

«O Município do Entroncamento realizou nos dias **15, 16, 17 e 23 junho de 2020**, a *Oficina – Aprender os Valores a Jogar*, uma atividade integrada no projeto “*Crescer com Valores*”, dirigida a crianças do ensino pré-escolar, com histórias e jogos lúdico-desportivos. Foram realizadas 7 sessões, com uma média de 10 crianças por sessão, nas quais participaram 75 crianças dos Jardins de Infância Públicos do concelho.

No dia 16 de junho de 2020, distribui, conjuntamente com a **Vereadora Tília Nunes**, caixas de sabão/sabonete oferecidas ao Município do Entroncamento, pela Empresa *Longlife – Saboneteira Artesanal Portuguesa*, às Instituições do Concelho: *Associação Lares Ferroviários, Santa Casa da Misericórdia, Centro de Saúde, Fundação Museu Nacional Ferroviário, Agrupamento de Escolas Cidade Entroncamento, EPGE- Escola Profissional Gustave Eiffel, Encoprof, Centro Social Paroquial, Jardim de Escola João de Deus, Conferência de S. Vicente de Paulo, Cáritas, Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Entroncamento e AVASOCIAL – Banco Local de Voluntariado do Entroncamento*. Com o objetivo de ajudar as diversas entidades e instituições, no desempenho da sua missão, de apoio à comunidade, no suporte social a famílias e grupos de maior risco e vulnerabilidade, proporcionando aos seus profissionais, utentes e alunos, a proteção segura e adequada.

No dia 18 de junho de 2020, decorreu uma *Sessão de divulgação e sensibilização*, no Centro Cultural do Entroncamento, destinada aos operadores do Mercado Semanal, com vista à sua reabertura para o dia 20 de junho de 2020. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, apresentou o *Plano de Contingência e as Normas de Funcionamento do espaço* (procedimentos de utilização recinto de mercados; procedimentos para feirantes colaboradores e consumidores com sintomas Covid-19 e recomendações gerais da DGS).



No dia 19 de junho de 2020, a Câmara Municipal do Entrancamento procedeu ao **abate de três árvores no viaduto Eugénio Dias Poitout**, por oferecerem perigo para os utilizadores do mesmo, que irão ser substituídas.

No dia 20 de junho de 2020, decorreu, na Galeria Municipal, a **Inauguração da Exposição de Pintura Surrealista “Saramago, a obra e o homem”**, da autoria de Carlos Saramago, inserida nas comemorações do Dia da Cidade do Entrancamento, na qual estiveram presentes os **Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**.

Igualmente nessa noite, no âmbito das comemorações do **29.º aniversário da elevação do Entrancamento a cidade**, o Cine-Teatro S. João recebeu o concerto **“Sardet não está Só”**, com André Sardet & João Só. Antes do início do espetáculo, **agradeci** a todos que nos últimos tempos, têm de alguma forma dado o seu contributo neste contexto epidemiológico. Estiveram presentes os elementos do Executivo Municipal,

Presidente da Assembleia Municipal, Presidentes de Junta de Freguesia e elementos da Assembleia de Freguesia, e convidados representantes de IPSS, do ACES e entidades locais.

Aos fins-de-semana, decorrem as atividades de **Yoga ao Ar Livre**, promovidas pelo **Namaste Studio Yoga**, no Jardim da Zona Verde (sábados) e em frentes às Piscinas Municipais (domingos).

No dia **23 de junho de 2020**, **estive** presente numa reunião, com a **Vereadora Tília Nunes**, no ISEC, em Lisboa.

Na manhã do dia **24 de junho de 2020**, **assisti** à reunião da Assembleia Geral de Acionistas da Águas do Vale do Tejo.

Igualmente nessa tarde, na sequência da convocatória recebida da **AMVT – Associação de Municípios de Vale do Tejo**, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve presente na **reunião do Conselho Diretivo**, no Edifício dos Paços do Concelho do Município da Chamusca.

No dia 25 de junho de 2020, em face da Convocatória recebida da CIMT, o **Vereador Carlos Amaro**, em minha representação, esteve presente na **7.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal**, que decorreu na Sala da Assembleia Municipal da Câmara Municipal da Sertã.

Ainda nessa manhã, em face da convocatória recebida da **RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.**, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração.

No dia 26 de junho de 2020, decorreu a **reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal**, no Centro Cultural, à qual não me foi possível comparecer, por razões de saúde, tendo sido substituído pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No dia 29 de junho de 2020, reabriram, nas Escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento, o serviço de **Componente de Apoio à Família (CAF)**, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**. Esta valência inclui as modalidades de apoio ao almoço, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas e resulta de um protocolo estabelecido entre o Agrupamento de Escolas, as Associações de Pais e o Município do Entrancamento. De ressaltar que a continuidade e a reabertura da CAF da Escola Básica do Bonito está a ser assegurada integralmente pelo Município de forma a que estas famílias tenham também acesso a esta resposta social.

Também nesse dia, iniciaram as Férias Municipais de Verão 2020, promovidas pelo Município do Entrancamento, através da Unidade de Desporto e Juventude, uma atividade que promove atividades de carácter lúdico e pedagógico e que



complementam a oferta disponível às famílias durante este período das férias escolares, marcando presença a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia **30 de junho de 2020**, em face da convocatória recebida da AMVT, o **Vereador Carlos Amaro**, assistiu, por videoconferência à reunião da sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal.

Nessa mesma manhã, na sequência da convocatória recebida da Turismo Centro de Portugal, a Vereadora Tília Nunes, em minha representação, assistiu à reunião ordinária da Assembleia Geral, por videoconferência.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, **estive presente**, em conjunto com a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na reunião da Assembleia Geral, no Auditório do Equuspolis, na Golegã.

Ainda nessa tarde, face da convocatória da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, **estive presente**, na reunião da Assembleia Geral, na Golegã.

Também nessa tarde, a **Vereadora Tília Nunes**, reuniu com as Associações de Pais da EB António Gedeão e EB Zona Verde, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, cuja Ordem de Trabalhos incidiu no funcionamento da CAF – Férias Verão; Análise Ano Letivo 20019/2020; entre outros assuntos.

No dia **01 de julho de 2020**, na sequência do convite formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, **estive presente** no 17.º aniversário da Junta, na cerimónia do Hastear da Bandeira. Estiveram igualmente presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e os **Vereadores Carlos Amaro** e **Tília Nunes**.

Nesse dia, e até **30 de setembro de 2020**, decorre uma *ação de Vigilância Florestal*, no âmbito do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios, promovida pelo Município do Entroncamento, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil. Trabalho desenvolvido há cerca de 20 anos por um grupo de funcionários do município que, de uma forma voluntária, fazem a observação diária do território do nosso concelho, nomeadamente do Parque Verde do Bonito e zonas limítrofes a partir de um ponto fixo, bem como a primeira intervenção com uma viatura florestal de combate a incêndios. Trata-se de uma ação que se integra no *Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais – DECIR 2020 – Nível de Empenhamento IV*.

No dia **02 de julho de 2020**, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve presente numa reunião com a *Gerente da nova loja do Pingo Doce*, cuja abertura se encontra prevista ainda durante o mês de julho, a fim de ultimar os últimos pormenores. Seguidamente decorreu uma visita ao Museu Nacional Ferroviário, para divulgação do mesmo e possibilidade de estabelecer futuras parcerias com essa superfície comercial.

Um premiado fotógrafo, vencedor do World Press Photo, e quatro instagrammers portugueses estão a fotografar alguns recantos do Centro de Portugal, no *“Roteiro FujifilmXperience Centro de Portugal”*, tendo como motivo o lançamento nacional de uma nova câmara fotográfica Fujifilm Série X. No dia **03 de julho de 2020**, visitaram o *Museu Nacional Ferroviário*, onde foram recebidos pela **Vereadora Tília Nunes**, em representação do Município do Entroncamento. O *“Roteiro FujifilmXperience Centro de Portugal”* resulta de uma parceria entre o Turismo Centro de Portugal e a Fujifilm Portugal.

No período compreendido entre 03 e 17 de julho de 2020, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, encontra-se ausente ao trabalho, por conta do período de férias.



No sábado, dia **04 de julho de 2020**, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura de Ana Paula Lopes "Trilogia do Futuro", na Galeria Municipal, na qual **estive presente**.

No dia **06 de julho de 2020**, na sequência da convocatória recebida da *FMNF*, decorreu a *reunião do Conselho de Administração*, através de videoconferência, na qual **estive presente**.

O Município do Entroncamento, no âmbito do contínuo trabalho que desenvolve na implementação de medidas adequadas à prevenção da pandemia COVID 19, **diariamente reúne-se com a Comissão Municipal de Proteção Civil**, para realizar um ponto da situação epidemiológica do nosso concelho.

Os equipamentos culturais de gestão municipal, como a Galeria Municipal, o Centro Cultural e o Cineteatro São João, receberam o **selo Clean & Safe atribuído pelo Turismo de Portugal**, que tem como objetivo distinguir as entidades que assegurem o cumprimento de requisitos de higiene e limpeza para prevenção e controlo do vírus COVID-19 e também reforçar a confiança dos turistas nacionais e internacionais bem como do público nos eventos culturais.

O Turismo de Portugal reúne na Plataforma Clean & Safe, a listagem dos estabelecimentos aderentes, assim como possibilita também a sua avaliação no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos do selo, num apelo à responsabilidade de todos para um turismo mais seguro.

No âmbito das medidas de prevenção e controlo do Covid-19, os Transportes Urbanos do Entroncamento (TURE) vão continuar a ser gratuitos até ao final de julho, para evitar o manuseamento de dinheiros e o contacto com o motorista. As entradas e saídas far-se-ão pela porta de trás.»

Seguidamente, informou que o Entroncamento deixou de presidir a RSTJ, foi apresentada uma única lista representada pelos Municípios da Chamusca, Torres Novas e Ferreira do Zêzere que compõem a nova administração.

O processo de transferência da Resitejo para RSTJ está em condições de fazer a escritura que poderá ocorrer ainda este mês com data provável em 31 de julho, passando de associação sem fins lucrativos para empresa Intermunicipal, em que cada Município terá uma participação de 240.000€.

A marca Resitejo está registada e vai continuar a ser usada.

Relativamente ao ponto da situação de hoje sobre a COVID, referiu que o concelho continua com trinta e um casos infetados, vinte e dois recuperados e nove casos ativos e dezanove continuam em vigilância ativa.

Dos nove casos ativos, seis pertencem ao mesmo agregado familiar e estão a ser apoiados pelos Serviços Sociais.

Propôs que, no mês de agosto, atendendo ao período de férias, não se realize a reunião do dia 17 de agosto, realizando apenas a reunião do dia 03 de agosto.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Deu os parabéns pelos selos Clean & Safe às salas da cultura e à galeria.

Acerca da candidatura no âmbito da cultura das 7 maravilhas da cultura popular sobre o "Os Fenómenos".



Teve conhecimento pela comunicação social que esta candidatura não foi aceite.

Relativamente a uma reunião com o Conselho de Administração da Jerónimo Martins sobre a abertura da nova loja do Pingo Doce.

Gostaria de saber se houve alguma conversa sobre a manutenção da loja da zona Sul, se a Jerónimo Martins tem disponibilidade em a manter aberta.

Sobre a transferência de verbas da Resitejo e a sua repercussão nas contas da própria Câmara, entende que se o processo transfere verdade nas contas estão todos de acordo.

Questiona se as dívidas dos Municípios à Resitejo se vão repercutir nas várias entidades associadas, dos vários Municípios. Ou não se vão repercutir nas contas dos Municípios porque a valorização que foi colocada é muito relevante.

O Exmo. Presidente referiu o seguinte sobre a questões colocadas:

Em relação à candidatura das 7 maravilhas que houve várias categorias de candidaturas e na que o Entroncamento se enquadrou para se candidatar foi a de Lendas e Mitos “Entroncamento Terra dos Fenómenos”.

Não candidataram os “Fenómenos”, candidataram uma ideia em que as pessoas associam o Entroncamento à Terra dos Fenómenos ou Terra dos Comboios.

Fizeram esta candidatura mais para divulgação tinham a noção que não iam ficar na shortlist tendo em conta os eventos de outros Municípios em que houve alguns com mais que uma candidatura que foram aprovadas.

Relativamente à reunião acerca da nova loja do Pingo Doce que não foi com o Conselho da Administração da Jerónimo Martins, mas com o responsável local ligado ao marketing.

O Desafio que foi lançado pelo Vereador Carlos Amaro foi de que no dia da inauguração desta loja fosse feita uma ligação com o Museu Nacional Ferroviário de oferecer bilhetes de ingresso para o museu.

Sobre a loja da zona sul a informação que tinham era que a loja iria ficar aberta, neste momento a informação é de que vai encerrar. Não sabe se é para obras ou se é definitivamente. Vai clarificar esta situação.

No uso da palavra a Sr.^a Vereadora Tília Nunes esclareceu acerca do concurso das sete maravilhas da Cultura Popular e foram apresentadas 504 candidaturas a nível Nacional, que eram compostas por sete categorias a concurso — “Artesanato”, “Lendas e Mitos”, “Festas e Feiras”, “Músicas e Danças”, “Rituais e Costumes”, “Procissões e Romarias”, e, por fim, “Artefactos”.

O Entroncamento concorreu na categoria Lendas e Mitos, porque consideraram que era a categoria que se enquadrava melhor.

Foi feita uma proposta que envolveu várias entidades e pessoas do Concelho, designadamente Pedro Dionísio, o professor Manuel Vicente, Paula Carloto, a professora Manuela Poitout e outras.

Reconhecem que esta parceria com um trabalho conjunto foi importante de forma a organizarem a informação e de registar a temática sob o título “Entroncamento Terra dos Fenómenos” e apresentaram a candidatura e foi aceite que é um ponto importante por que houve algumas candidaturas que foram excluídas, devido ao elevado número de candidaturas recebidas.



Este concurso tinha diversas fases, o Entroncamento na primeira seleção não passou a fase a nível distrital, dado que só passavam sete. Alcanena concorreu a sete categorias.

Também foi importante registar o nome do Entroncamento neste concurso.

Seguidamente, o Exmo. Presidente referiu que no nosso mercado municipal existe um barco picareto que é um barco tradicional do rio Tejo, uma das finalistas do Concelho de Mação, foi o vencedor regional no distrito de Santarém na categoria de artefactos e vai apresentar-se com duas nomeações: o barco picareto e as velas artesanais. O Sardoal apurou-se com a tradição das capelas enfeitadas com tapetes de flores, Constância vai mostrar a Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, Torres Novas apresenta-se com a Bênção do Gado de Riachos e a cestaria de junco de Coruche que completam a final regional do distrito de Santarém.

Por último, em relação às dívidas da Resitejo informou que a participação do Município em qualquer associação tem como implicação que as dívidas dessa entidade relevam para o cálculo da capacidade de endividamento.

Por vezes, as pessoas fazem alguma confusão porque entendem que os Municípios é que têm que pagar as dívidas, o que não se confirma.

Tratando-se de uma empresa intermunicipal os deficits têm que ser assegurados pelos respetivos associados, neste caso resultam das discrepâncias entre a tarifa, o valor real e o valor que se paga.

As dívidas dessas entidades a terceiros têm a ver com a capacidade de endividamento, neste caso a empresa intermunicipal, havendo deficits, têm que ser anualmente cobertos por igual por todos os Municípios. A avaliação que foi feita da Resitejo foi de 2.414.000€.

3 – VEREADORA SRA. SARA FLORINDO

Questionou como tem corrido o mercado municipal e o mercado semanal desde a sua abertura.

O Exmo. Presidente, esclareceu que o mercado diário tem continuado sempre a funcionar com normalidade com o controle das entradas e as medidas de segurança impostas.

No mercado semanal, as pessoas também têm reagido bem, foram feitos alguns ajustes, inicialmente só tinham uma entrada e uma saída a funcionar agora foram abertas duas entradas e duas saídas.

Já tiveram duas reuniões com os utilizadores do mercado e chegaram a acordo com dois aspetos positivos, os feirantes começaram a utilizar as estruturas existentes no mercado para montar as suas tendas, e as exposições de roupa foram retiradas.

A limpeza no final do mercado ficou feita com a ajuda dos utilizadores do mercado.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 15 de junho de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.



EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

7457/19 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – EDITAL DAS DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 45/20, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar cópia do Edital com as deliberações tomadas por aquele Órgão, na sua Sessão Ordinária realizada em 26 de junho de 2020.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

7437/20 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – MOÇÃO PELA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO ENTRONCAMENTO – MEMÓRIA E IDENTIDADE FERROVIÁRIA

- Ofício n.º 72/20, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter a Moção pela preservação do património do Entroncamento – memória e identidade ferroviária, apresentada pelo Partido Socialista e aprovada, por maioria, na sua Sessão Ordinária realizada em 26/06/2020, e que a seguir se transcreve:

«Quando falamos em património cultural referimo-nos ao conjunto de bens materiais e intangíveis, que nos foram deixados ao longo do tempo como testemunho das gentes da nossa terra.

Pelo valoroso interesse cultural que possuem, devem ser objeto de especial proteção e valorização, como forma de garantir o usufruto dos mesmos e a preservação identitária às gerações futuras.

Uma cidade sem identidade não passará de um grupo de pessoas sem qualquer fio condutor que as ligue. Não basta apregoar que somos a cidade ferroviária, não fazendo qualquer esforço para preservar esse imaginário preponderante e intrínseco à na nossa memória coletiva.

A valorização desse património constitui uma manifestação, um testemunho, uma invocação, uma convocatória do passado, que nos leva a reconhecer que a cidade que somos hoje, devemos ao nosso passado, às gerações que nos transmitiram e àqueles de quem herdámos a cidade (em) que atualmente vivemos.

Não devemos deixar que os desafios da contemporaneidade e modernidade que legitimamente ambicionamos para a nossa terra, levem ao abandono das nossas raízes enquanto comunidade. Pelo contrário, devemos conjugar esse desiderato com a preservação desse património.

Grande parte deste património, nomeadamente o edificado, não é posse do Município do Entroncamento, mas isto não nos liberta da responsabilidade que cada um de nós tem na sua preservação.

Aquando da inadvertida iniciativa de venda de bairros ferroviários por parte da REFER, o Executivo, e bem, fez uma oferta simbólica de 1 euro pela totalidade daquele património, mostrando que a alienação daquele edificado que faz parte da nossa história não poderia, na visão dos Entroncamentenses, ser tratado de forma tão leviana e que, para nós enquanto comunidade, tem um valor implícito que transcende as lógicas do setor imobiliário.

Este foi um marco que, paulatinamente, criou as bases para a criação de uma solução de valorização para o Bairro de Camões, reabilitando aquela parte da nossa história comum, até aí votada ao abandono.

A par desta ação, a firme aposta na reabilitação urbana contribui para a valorização de uma importante entrada no concelho, potenciando o Bairro Vila Verde e a



contiguidade deste à mais importante instalação cultural no nosso concelho, o Museu Nacional Ferroviário.

Cada vez mais os museus se têm vindo a afirmar-se como excelentes meios de transmissão cultural e, por conseguinte, estruturam-se como uma forma de preservar a identidade local ao mesmo tempo que perpetuam uma sociedade da qual fazem parte objetos, usos e costumes, entre outros.

A pressão do executivo para que o vasto e rico acervo do nosso museu fosse disponibilizado a todos e que o Museu Nacional Ferroviário abrisse portas, permitiu rapidamente criar um objeto de orgulho comunitário. Um orgulho que deve continuar a ser potenciado com iniciativas diferenciadoras, como o Festival Vapor promovido pelo Município do Entroncamento em parceria com a Fundação Museu Nacional Ferroviário Dr. Armando Ginestal Machado.

Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal do Entroncamento, reunida no dia 26 de junho de 2020, aprove:

- Saudar o executivo pela valorização identidade ferroviária e trabalho desenvolvido na preservação deste património intimamente ligado à nossa cidade;
- Solicitar ao executivo a continuidade dos esforços para preservação do património material e imaterial associado à ferrovia e a potenciação do setor ferroviário na matriz de desenvolvimento económico do nosso território, este que é identitário da nossa comunidade.
- Manifestar junto do governo a necessidade de este apoiar a sustentabilidade financeira do Museu Nacional Ferroviário, de forma a manter os recursos necessários para a continuidade do seu projeto.»
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

3549/20 – MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO AGUDO AMARO – QUIOSQUE NA PRAÇA DA REPÚBLICA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DA LICENÇA PARA TELMO ALEXANDRE GUERRA LOPES

- Petição em nome de Maria Isabel da Conceição Agudo Amaro, a solicitar autorização da transmissão da licença de ocupação do espaço com quiosque na Praça da República para Telmo Alexandre Guerra Lopes na qualidade de proprietário da empresa Deliciouspoint Unipessoal, Lda.

Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«A atribuição do Quiosque da Estação é anterior ao Regulamento Municipal de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação de Espaço Público em vigor.

Assim, dado que os casos omissos são deliberados pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 84.º, n.º 2, propõe-se que se **delibere aceitar a alteração de titular** e à semelhança de outros Cadernos de Encargos recentes, **delibere também o seguinte**:

- a duração da concessão do direito de exploração se mantenha em vigor pelo período de 5 anos, a contar a partir da presente data e que o prazo previsto prorrogar-se-á, automática e sucessivamente, por períodos de 5 anos, até que se verifiquem, quaisquer causas extintivas da concessão, nos termos descritos no presente procedimento.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

**6902/20 – ISABEL MARIA RAMALHETE CAMILO - AQUISIÇÃO DE COVAL - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

- Na sequência da petição em nome de Isabel Maria Ramalhete Camilo, a solicitar o pagamento da aquisição de coval n.º 3197 do talhão n.º 23 em prestações, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica, Ana Paula Vieira, da secção de licenças e taxas:

- «1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações
- 2) O valor é superior a 500€, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do RTTLNU (anexo n.º 1). O processo deve ser presente à reunião de Câmara a fim de ser autorizado.
- 3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;
- 4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;
- 5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;
- 6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da aquisição do coval em prestações.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS**PONTO 5****6911/20 - REGIME EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA NO ÂMBITO DO SETOR DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, LEI N.º 11/2020 E MINUTA DO ACORDO**

- Na sequência do ofício n.º DCM/CPS, S-LVT/2020/811, das Águas do Vale do Tejo, SA., sobre o Regime excepcional e transitório para a celebração de acordo de regularização de dívida no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, foi presente o ofício enviado por esta Câmara Municipal, a informar que pretende aderir ao regime excepcional e transitório criado pela Lei n.º 11/2020 de 07 de maio.

A situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19, levou à quebra generalizada de receitas e fez com que tivéssemos de reforçar o apoio social à população. Trata-se de uma situação sem fim à vista e por isso leva a que o município olhe com alguma preocupação a situação de tesouraria a curto prazo.

Neste sentido, ao abrigo das competências que me são concedidas nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro determino a adesão do município a este regime excepcional nos seguintes termos:

Montante estimado: 215.000 €

Este valor é determinado com base em 50 % do valor de faturação dos meses de abril, maio e junho, sendo que o mês de junho é feito por estimativa, uma vez que não tem ainda faturação emitida.

Prazo de vigência: 5 anos (podendo ser alargado, se possível, caso a taxa de juro do BEI seja mais vantajosa do que a praticada no DL. 5/2019).

Esta decisão será ratificada na próxima reunião da câmara municipal marcada para o dia 06 de julho de 2020.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo das competências que me são concedidas nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro determino a adesão do Município do



Entroncamento ao regime excecional e transitório criado pela Lei n.º 11/2020 de 07 de maio, nos seguintes termos:

Montante estimado: 215.000 €

Este valor é determinado com base em 50 % do valor de faturação dos meses de abril, maio e junho, sendo que o mês de junho é feito por estimativa, uma vez que não tem ainda faturação emitida.

Prazo de vigência: 5 anos (podendo ser alargado, se possível, caso a taxa de juro do BEI seja mais vantajosa do que a praticada no DL 5/2019).

Esta decisão será enviada a ratificação à próxima reunião da câmara municipal.»

Presente, também a minuta do acordo:

«Considerando que as autarquias locais desenvolvem a sua ação mais próxima da população, em parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, de respostas mais eficientes e eficazes no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Atendendo ao contexto gerado pela situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19, que determina que as autarquias locais tenham necessidade de assegurar um reforço da prestação de apoio às suas populações nas mais diversificadas componentes;

Uma vez que os efeitos económico-sociais resultantes da pandemia motivada pela doença COVID-19 colocam as autarquias locais e as demais entidades gestoras de sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas numa situação de perda de receitas decorrentes de incumprimentos dos pagamentos pelos utilizadores finais dos respetivos sistemas;

Considerando o regime excecional e transitório para a celebração de acordos de regularização de dívidas no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais estabelecido pela Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, que visa propiciar condições financeiras para que as autarquias locais e as demais entidades gestoras dos sistemas municipais de águas possam acorrer à situação de calamidade pública na sua área de intervenção;

Atendendo a que o município do Entroncamento não dispõe de condições financeiras para liquidar as faturas respeitantes aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais prestados pela empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020;

Considerando que o regime jurídico constante da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, prevê no n.º 6 do artigo 2.º que dívidas que sejam objeto de acordos de regularização de dívida nos termos da citada lei não vencem juros de mora ou juros financeiros no período compreendido entre a data de vencimento da respetiva fatura e o dia 30 de setembro de 2020;

Dado que o regime jurídico constante da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, prevê no n.º 4 do artigo 2.º um dever de notificação da entidade gestora com a qual os municípios pretendem celebrar um acordo, com indicação do montante estimado da dívida objeto do acordo de regularização de dívida e do prazo de vigência do mesmo;

Propõe-se ao plenário da Câmara Municipal do Entroncamento, que delibere:

Comunicar à empresa Águas do Vale do Tejo S.A. a intenção de celebração de acordo de regularização de dívidas relativas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais prestados no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, no montante estimado de € 215.000 e pelo prazo 5 anos;



Designar o Sr. Presidente Jorge Manuel Alves de Faria, em representação do município do Entroncamento, para a negociação e discussão dos termos e condições do acordo de regularização de dívida a celebrar com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente e aprovar a minuta do acordo de regularização de dívida a celebrar com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

7521/20 - PROTOCOLO PARA CREMAÇÃO DE OSSADAS NO CREMATÓRIO INSTALADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

- Presente a minuta do Protocolo para Cremação de Ossadas no Crematório instalado no Cemitério Municipal do Entroncamento, acompanhado da proposta da Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, para cremação das ossadas abandonadas existentes no Cemitério, que a seguir se transcreve:

«O município do Entroncamento, enquanto entidade responsável pela administração do Cemitério Municipal, deve tomar as decisões adequadas à boa gestão daquele equipamento público.

Existindo no cemitério ossadas consideradas abandonadas, é nosso entendimento que as mesmas poderão ser cremadas.

A este respeito estipula o artigo 30.º do Regulamento do Cemitério, mais propriamente a alínea a) do seu n.º 2, que a Câmara Municipal pode ordenar a cremação de ossadas que tenham sido consideradas abandonadas.

Esta disposição encontra o seu suporte legal no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro na sua versão atualizada, que refere que a entidade responsável pela administração do cemitério pode ordenar a cremação de ossadas que tenham sido considerados abandonadas, que estejam inumados em locais ou construções que tenham sido considerados abandonados e quaisquer ossadas, em caso de calamidade pública.

Prevendo-se que o Crematório do Entroncamento entre em funcionamento a breve prazo, propõe-se à Câmara que delibere ordenar a cremação das ossadas abandonadas existentes no Cemitério.

Esta medida permite reduzir as ossadas existentes nos poços, com melhoria das condições ambientais de funcionamento do cemitério municipal.

Tratando-se da prestação de um serviço, será cumprida a legislação aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo para Cremação de Ossadas no Crematório instalado no Cemitério Municipal do Entroncamento, bem como a proposta para cremação das ossadas abandonadas existentes no Cemitério.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

7533/20 - PROPOSTA - ISENÇÃO DE TERRADO AOS FEIRANTES DO MERCADO SEMANAL NO MÊS DE JULHO

- Da Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, foi presente a seguinte proposta para isenção de terrado aos feirantes do mercado semanal no mês de julho:

«O mercado semanal do Entroncamento esteve encerrado de 14 de março a 20 de junho, no âmbito das medidas excecionais de combate à Pandemia. Esta medida implicou a interrupção total da atividade de cerca de 155 operadores.



O Município do Entroncamento adotou já um variadíssimo conjunto de medidas de apoio a particulares, quer de âmbito social, quer comercial, a fim de minimizar os prejuízos causados pela pandemia.

Consciente dessa dificuldade, e da importância do mercado para a população, entende-se ser de ajudar aqueles operadores no arranque da atividade, reduzindo os encargos inerentes à mesma. Por operador, o terrado implica um encargo médio mensal de 71,24€.

Nesse sentido propõe-se se isente o pagamento dos terrados do mês de julho. Considerando o número de operadores que tradicionalmente estão no mercado e o valor das taxas, esta medida tem um impacto previsto de 4.337 Euros, tendo em conta a receita média dos últimos sábados.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

7525/20 - OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA PARA O ANO LETIVO 2020/2021

- Da Sr.^a Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta relativa à oferta Educativa e Formativa para o ano letivo 2020/2021:

«A educação e formação constitui uma das competências do Município do Entroncamento, a quem compete promover e apoiar o desenvolvimento integral das populações que serve.

Esta competência exerce-se em articulação com o poder central (ME), AECE, CIMT, ANQP, Entidades Privadas de Ensino e Formação e IPSS's do concelho.

O Município do Entroncamento, conhecedor das transformações sociais, económicas e culturais assume o investimento na Educação nas suas distintas áreas, em conformidade com as necessidades locais e os desafios nacionais, consciente de que cidadãos com maior grau de escolarização, serão cidadãos mais tolerantes, dotados de maior consciência cívica e capacidade crítica, promotores de um tecido económico e social de maior qualidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Concelho.

Procurando responder às necessidades dos alunos, da comunidade educativa e do mercado de trabalho, assim como promover a igualdade de oportunidades e condições de acesso ao sucesso escolar, foi consensualizada ao nível da DGEstE, ANQEP, CIMT, CME e Escolas do concelho, a seguinte oferta educativa e profissional (ensino secundário e profissional), para o ano letivo de 2020/2021:

i) Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (AECE):

- Cursos do Ensino Regular (Científico-Humanísticos, Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades, Artes Visuais)

- Cursos Profissionais (Técnico de Apoio Psicossocial, Técnico de Comércio, Técnico de Desporto, Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos)

ii) Escola Profissional Gustave Eiffel (EPGE):

- Cursos Profissionais (Técnico Cozinha/Pastelaria, Técnico Restaurante/Bar, Técnico Auxiliar de Farmácia, Técnico Mecatrónica, Técnico Logística, Técnico Mecatrónica Automóvel, Técnico Desenho de Construção Civil)

- Cursos de Educação e Formação (CEF) (Eletromecânico de Manutenção Industrial, Empregado de Restaurante/Bar)

- Centro Qualifica (cursos de educação e formação de adultos) (Área de Eletricidade e Energia, Área de Construção Civil, Área de Hotelaria e Restauração)

iii) Externato Mouzinho de Albuquerque:

- Ensino Secundário Recorrente (noturno) (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).



- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 9 - 5400/20 - MARIA DO CÉU RIBEIRO SANTOS CASA NOVA - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS COM TOLDO E ESPLANADA

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião.

PONTO 10

6662/20 - MARIA DO ROSÁRIO DE MATOS BENTO AZEDO - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA - RUA DA CARDIGA, N.º 4

- Na sequência de uma petição em nome de em nome de Maria do Rosário de Matos Bento Azedo, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica Carmen Pereira, da secção de Licenças e Taxas:

«1- A requerente requer a ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento, sito Rua da Cardiga, n.º 4, numa área de 2,89 m²;

2- Pretende igualmente a ocupação no lado oposto ao estabelecimento no jardim (calçada) numa área de 5 m²;

3- A referida ocupação é pretendida para os meses de junho a outubro inclusive.»

- Sobre este assunto o arquiteto José Tavares da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou o seguinte parecer:

«Uma vez que esta localização tem uma frequência viária escassa, são estes serviços de parecer favorável. Contudo deverá ser anexa planta de implantação com definição da área pretendida de forma a garantir as acessibilidades.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública com esplanada, de acordo as informações.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

6702/20 - FILOMENA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA - RUA DA MARUJA, N.º 47

- O Exmo. Presidente retirou este assunto, para melhor análise e apreciação na próxima reunião.

PONTO 12

6938/20 - CARLA ALEXANDRA BASSO RIBEIRO - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA - RUA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 83 D

- O Exmo. Presidente retirou este assunto, para melhor análise e apreciação na próxima reunião.

PONTO 13

7443/20 - EMÍLIA & JOAQUINA - CAFÉ, RESTAURANTE E SNACK, LDA - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA COM TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO- RUA BRITO CAPELO, N.º 36

- Na sequência de uma petição em nome de em nome de Emília & Joaquina – Café, Restaurante e Snack, Lda., foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica Carmen Pereira, da secção de Licenças e Taxas:

«1- A requerente requer autorização para ocupação de espaço público com esplanada, correspondente a três lugares de estacionamento em espinha, em frente ao seu estabelecimento, sito na Rua Brito Capelo, n.º 36 - B, numa área de 37,5m²;

2- A referida ocupação é no período de julho a dezembro inclusive;

3- Deve ser presente à Fiscalização a fim de prestar a devida informação.»



- Sobre este assunto o arquiteto José Tavares da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou o seguinte parecer:

«O parecer destes serviços é favorável à ocupação pretendida uma vez que, neste local, a pressão viária e frequência de estacionamento não serem muito expressivas. Contudo o pavimento deverá ser nivelado pelo passeio existente, (com estrado) e delimitado com recurso a floreiras em concordância com o Regulamento Municipal de afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público. Deverá sempre ser garantida a circulação pedonal no passeio para cumprimento das acessibilidades.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública, de acordo as informações e condicionalismos presentes pelos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

7526/20 - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO SITUADO NO PARQUE VERDE DO BONITO PARA CAFETARIA E SIMILARES - CADERNO DE ENCARGOS E NORMAS HASTA PÚBLICA

- Da Técnica Superior Dr.^a Susana Silva, do setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação com a proposta de Hasta Pública para a concessão de exploração de espaço público situado no Parque Verde do Bonito para cafetaria e similares:

«Tendo em conta que se pretende Concessionar o Direito à Exploração do Espaço Situado no Parque Verde do Bonito para Cafetaria e Similares através de Hasta Pública remete se a seguinte informação onde se propõe que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar as Normas da Concessão;

b) Aprovar as Normas da Hasta Pública;

c) Nomear a seguinte Comissão que irá acompanhar a Hasta Pública:

- Membros Efetivos

- Dora Manuel (Técnica Superior)
- Susana Silva (Técnica Superior)
- Carmen Dias (Assistente Técnica)

- Membros Suplentes

- Ana Correia (Assistente Técnica)
- Cláudia Martins (Técnica Superior)

d) Determinar o valor da renda mensal de 50€;

e) Determinar a base de licitação de 100€;

f) Determinar que os lanços sejam efetuados com braço no ar e no valor mínimo de 50€;

g) Marcar o dia 20 de julho de 2020, pelas 11h:00m, para a realização da Hasta Pública.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as normas da concessão, as normas da hasta pública, nomear os elementos da Comissão que a irá acompanhar e os demais termos propostos pelos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

7518/20 - CRIAÇÃO DO ESPAÇO M - GABINETE DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



- Da Técnica Superior, Dr.^a Sandra Pascoal, do Serviço de Apoio Social, psicológico, foi presente a seguinte informação referente à criação do Espaço M – Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica:

«No seguimento da estratégia integrada de intervenção para a área da violência doméstica e de género, o Município do Entroncamento tem ao seu dispor uma estrutura de apoio e atendimento às vítimas de violência doméstica e de género, chamado “Espaço M”.

Este serviço de apoio, sediado no espaço do Serviço de Apoio Social e Psicológico da Câmara Municipal do Entroncamento, sito na Rua da Junta de Freguesia, n.º 1, 2.º andar e com o contacto n.º 249 720 410, funciona de segunda a sexta-feira, das 9h15 às 16h30, e presta apoio social e psicológico às vítimas de violência doméstica e de género, em estreita coordenação com a Polícia de Segurança Pública e demais entidades que operam no âmbito social.

Os “Espaços M” abriram portas nos 13 concelhos do Médio Tejo, e resultam da implementação do “Projeto Maria” no território, uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em parceria com os seus municípios associados.

Estas estruturas, que prestam apoio psicológico, social, jurídico, de saúde e de educação, etc, surgiram durante a primeira fase do Projeto Maria, em resultado de uma candidatura ao POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.

Atualmente, o Projeto Maria já se encontra na sua segunda fase de implementação, contemplando ainda um conjunto de ações que vão desde a realização de seminários temáticos e de ações de sensibilização, dinâmicas participativas, apresentação e discussão de resultados e práticas, entre outras ações.

Recorde-se que o Projeto Maria é uma iniciativa que tem como principais objetivos consolidar as respostas municipais e intermunicipais à problemática da violência doméstica e de género existentes; combater o fenómeno da violência doméstica e de género; aumentar o número de casos reportados e sensibilizar e informar para as questões da violência doméstica e de género na região do Médio Tejo.

A Dr.^a Elisabete Brasil, especialista na área da violência irá deslocar-se ao Município do Entroncamento no dia 3 de julho, tendo como função a supervisão do Gabinete de apoio à vítima – Espaço M. Haverá uma reunião com as técnicas Sandra Pascoal e Tânia Brazete em termos de planeamento, organização e desenvolvimento dos trabalhos relacionados com os atendimentos a efetuar.

Atendendo à importância da criação do gabinete para os municípios do Entroncamento, sugere-se divulgação nos órgãos de comunicação social e envio à Câmara Municipal para conhecimento.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 16

14265/20 - CRIAÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL)

- Da Técnica Superior, Dr.^a Sandra Pascoal, do Serviço de Apoio Social, psicológico, foi presente a seguinte informação referente à criação da equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL):

«No seguimento da assinatura do Protocolo de cooperação entre o Município do Entroncamento e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de género - CIG (anexo 13 – MGD N.º 14265), o município tem como obrigação efetuar os respetivos procedimentos inerentes ao estabelecido na clausula quarta, no que diz respeito à criação de uma EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local.

Na medida em que a CIG irá efetuar um acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos trabalhos realizados, e de acordo com a clausula quinta do



referido Protocolo o município procedeu à **criação de uma equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)** que será composta por:

- Vereadora com a área da Igualdade – Tília dos Santos Nunes;
- Conselheira Interna para a Igualdade – Sandra Pascoal; e,
- 4 representantes da Assembleia Municipal (anexo 24 – Deliberação).
- Ezequiel Soares Estrada
- Fernanda Maria Estevens Vieira Maurício
- Maria João Mourão Rosa Pedro
- Anabela Campos Franco da Silva Cavalheiro

São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação (PMIND).»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 17

16562/19 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA – RUA ENG.º MÁRIO COSTA

- Presente uma planta a propor a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, com marcação de linhas de cor branca e colocação de um sinal vertical H1a e um painel adicional M11d, na Rua Eng.º Mário Costa, na sequência do pedido de Carlos Alberto dos Santos Vicente.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a criação do lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e colocação da respetiva sinalização de acordo com a planta anexa.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 18

7005/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRO CAMÕES – ARU1 - BAIROS FERROVIÁRIOS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 1, no valor de 54.083,07€ (cinquenta e quatro mil oitenta e três euros e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de maio de 2020, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1 - Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

7001/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 5

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5, no valor de 61.389,29€ (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de maio de 2020, referente à empreitada da “Requalificação do



Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

6835/20 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento da informação dos serviços e de acordo com a mesma, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 1, no valor de 11.515,30€ (onze mil, quinhentos e quinze euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de maio de 2020, referente à empreitada de “Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, adjudicada à Firma Desarfate – Desaterro de Fátima, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

4205/16 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à libertação de caução da empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, bem como a homologação do auto de vistoria e receção definitiva:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar a Exma. Câmara, que na sequência do pedido de liberação da caução efetuado pela firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada em título, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, foi realizada vistoria em 09 de maio de 2016 e notificado o empreiteiro para correção de defeitos identificados em obra, situação que não foi cumprida à data estipulada. Atendendo o desfasamento temporal e após várias insistências ocorridas, o empreiteiro procedeu no dia 30 de abril de 2020 às correções apontadas anteriormente, conforme registo fotográfico em anexo 9.

Decorrido o prazo de garantia da obra, após a receção provisória realizada no dia 17 de dezembro de 2013, foi realizada nova vistoria a todos os trabalhos da empreitada no dia 05 de maio de 2020, verificando-se a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.

Deste modo, para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 10). Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da garantia bancária n.º 00125-02-1812512, emitida em 17 de maio de 2012, pelo Millennium BCP, S.A., no valor de **18.676,60€ (dezoito mil seiscentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos)**, correspondente a 5% do valor total da adjudicação (anexo 11), e da retenção de 5% do valor dos pagamentos efetuados para reforço da caução, de acordo com o estabelecido na cláusula 27.º do caderno de encargos, conjugado com o art.º 353.º do CCP, cujo montante é de **18.636,33€ (dezoito mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos)**, conforme extratos em anexo 12.

A decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, à entidade bancária e ao Serviço de Contabilidade.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

2756/20 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTÓNIO MARQUES AGOSTINHO; RUA D. CARLOS; RUA ENG.º ALBERTO SARAIVA E SOUSA; RUA DO FORNO DO GRILLO; RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO; ZONA INDUSTRIAL - RUA A - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à libertação de caução da empreitada da “Conservação da Rede Viária - Pavimentação - Rua António Marques Agostinho; Rua D. Carlos; Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa; Rua do Forno do Grilo; Rua General Humberto Delgado; Zona Industrial - Rua A”, bem como a homologação do auto de Vistoria e Receção Definitiva:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 1), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

De acordo com anteriores informações dos Serviços foi deliberado em reuniões camarárias de 06 de agosto de 2018 e 06 de maio de 2019, autorizar a libertação de 90% (75%+15%), do valor total da referida caução, com base na alínea a) a d) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 agosto, (MGD’s n.ºs 9319/18 e 3892/19).

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da retenção efetuada nos pagamentos no total de 462.18€ (extrato em anexo 2), cujo montante atual é de **46,21€ (quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos)**, correspondente aos restantes 10% do valor total da caução da obra.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

11991/18 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO - PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES

- Do Eng.º Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à libertação de cauções da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito - Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada à Firma Aquijardim, SA.;

«De acordo com a informação do adjudicatário e Serviços de Contabilidade desta Câmara, existem duas garantias referentes aos trabalhos adicionais da empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)” que não foram canceladas. Verifica-se também que por lapso e desconhecimento não foram indicadas no quadro do anexo 7.

Deste modo, deverá a Ex.ma Câmara, na sequência das deliberações de 16 de setembro de 2019 e 04 de novembro de 2019 autorizar a libertação das referidas cauções, mediante Seguro-Caução n.º 201301628 no valor de 989,62€ (Trabalhos adicionais n.º 5 – MGD 19728/2012) e retenção efetuada no pagamento (fatura n.º



1200297/2012 – Auto 1 – TM2) no valor de 1 947,67€, conforme respetivas cópias em anexo 20.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar à libertação das referidas cauções, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 24

16200/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 96/2019 – PAULO ANDRÉ REIS DUARTE BRANCO – CONSTRUÇÃO DE PISCINA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 96/2019, em nome de Paulo André Reis Duarte Branco, referente à construção de piscina, anexo e muro de vedação, na Rua da Barroca, lote n.º 65, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Da Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende o requerente a Construção de uma piscina, anexo e muro de vedação, na localização acima indicada, inserida no Alvará de Loteamento n.º 01/2003 e aditamento 1.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. Foram corrigidos todos os elementos mencionados em anterior informação, nomeadamente, alteração do perfil do terreno e alteração do perfil tipo do muro de vedação;

2. O projeto de arquitetura, considera-se merecedor de parecer favorável, respeitando todas as normas, de acordo com a legislação em vigor e os parâmetros legalmente estabelecidos.

A implantação dos anexos e telheiro, encontram-se de acordo com o alinhamento das construções existentes; cumprindo com os requisitos do Alvará de Loteamento n.º 01/03 e Aditamento n.º 1.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

7241/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 33/2020 – PAULO ANDRÉ REIS DUARTE BRANCO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 33/2020, em nome de Paulo André Reis Duarte Branco, referente à construção de muro de vedação, na Rua da Barroca, lote n.º 66, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Da Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende o requerente a Construção de muro de vedação, na localização acima indicada, inserida no Alvará de Loteamento n.º 01/2003 e aditamento 1.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O projeto de arquitetura do muro de vedação, considera-se merecedor de parecer favorável, respeitando todas as normas, de acordo com a legislação em vigor e os parâmetros legalmente estabelecidos;



2. Dado que é intenção por parte do Município proceder ao alargamento e beneficiação da Estrada da Barroca, que confina com este lote de terreno n.º 66, pertencente ao requerente em causa, foi necessário estabelecer um acordo de cedências de 17,71m² referidos e tidos em conta no projeto apresentado. Mais se informa que, este acordo já se encontra assinado.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

3446/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 18/2020 – VALSILVA – CONSTRUÇÕES, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 18/2020, em nome de Valsilva – Construções, Lda., referente à legalização de alterações em edifício de habitação coletiva, na Rua D. Pedro V, número 67, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se à legalização de obras efetuadas em edifício de habitação coletiva (4 fogos) no local acima indicado, insere-se na ARU 4 - Área Central - S. João Baptista.

Trata-se de um prédio de habitação originalmente de configuração espelhada (esquerdo/direito) com 4 fogos, dois no piso térreo e dois no primeiro piso.

O prédio foi alvo de reabilitação no âmbito de uma isenção de controlo prévio (sem projeto) (MGD n.º 7620/2019 onde a cobertura foi completamente substituída assim como o madeiramento que a suporta.

Nessa intervenção, além de melhoramentos interiores, terão havido ampliações a tardo ou reabilitação de ampliações previamente existentes e não licenciadas. Estas ampliações são diferenciadas de fogo para fogo, alterando a propriedade horizontal. Também o espaço de logradouro foi dividido diferenciadamente, passando a incluir alpendres distribuídos para cada uma das frações.

Estas alterações, já se encontram efetuadas, pretendendo o requerente a sua legalização.

Nos fogos do piso térreo:

- O rés-do-chão esquerdo sofreu uma ampliação da cozinha. Inclui arrumo no logradouro correspondente;

- No fogo referente ao rés-do-chão direito a ampliação reflete-se na cozinha, que funcionará em conjunto com a sala, e na ampliação de quarto que passará a constituir uma suite. Inclui alpendre no logradouro correspondente.

Nos fogos do 1.º piso:

- No 1.º esq. Mantem-se a área primitiva. Somente revela intervenção com melhoramentos na cozinha e instalação sanitária.

- O 1.º direito é ampliado á semelhança do congénere inferior.

Para as frações do 1.º piso, também são a legalizar alpendres no logradouro em distribuição diferenciada.

Não foram alteradas as alturas da cércea e da cumeeira.



Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo *simples* de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9.º-A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Na análise ao projeto de arquitetura verifica-se que a pretensão é merecedora de parecer favorável, podendo ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação no prazo de 30 dias os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

6972/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 31/2020 – OPORTUNIDADE ÚTIL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA. – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Nesta altura, a Sr.ª Vereadora Sara Florindo, ausentou-se da reunião.

- Presente o processo de obras número 31/2020, em nome de Oportunidade Útil Reparação e Manutenção, Lda., referente à construção de muro de vedação, na Rua do Casal Vidigal, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Da Arquitecta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende o requerente a Construção de muro de vedação, na localização acima indicada.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O projeto de arquitetura apresentado, refere-se apenas á delimitação do terreno que confina com a via pública, embora seja referido em memória descritiva, que o requerente pretende proceder à vedação da sua propriedade;

2. Considera-se o presente projeto merecedor de parecer favorável, respeitando todas as normas, de acordo com a legislação em vigor e os parâmetros legalmente estabelecidos.

Dada as suas características, entende-se dispensável a apresentação dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 28****7222/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 32/2020 – RICARDO ALEXANDRE AMARO DA CUNHA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 32/2020, em nome de Ricardo Alexandre Amaro da Cunha, referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Afonso Duarte, lote 29, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende o requerente o licenciamento referente à obra de construção de moradia tipo isolada de 2 pisos, anexo e muros de vedação no local acima indicado. O lote está inserido no loteamento (alvará n.º 1/2006) em nome de LUIS SIMÕES.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, verifica-se o cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento bem como das normas legais e regulamentares, concordando que o mesmo está em condições de ser aprovado.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29**7118/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 07/2020 – AMÉRICO PAULINO BATISTA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 07/2020, em nome de Américo Paulino Batista, referente à legalização de alterações, na Rua 5 de Outubro, números 77 e 79, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 29/06/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30**7205/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 21/2020 – MARCELO AUGUSTO TOMÉ – CONSTRUÇÃO DE ANEXO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO – DECISÃO FINAL**

- Nesta altura, a Sr.ª Vereadora Sara Florindo, ausentou-se da reunião.

- Presente o processo de obras número 21/2020, em nome de Marcelo Augusto Tomé, referente à Construção de anexo, piscina e muro de vedação, na Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote 24, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 26/06/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31**5955/20 – PROC.º DE OBRAS N.º 12/2006 – FONTALGARVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA. – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL – CADUCIDADE DO PROCESSO**



- Presente o processo de obras número 12/2006, em nome de Fontalgarve Empreendimentos Imobiliários, SA., referente à construção de bloco habitacional, na rua Jornal O Entroncamento, n.º 1, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Fernanda Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Projeto de Arquitetura referente ao processo de obras identificado em título foi viabilizado por despacho de 22 de setembro de 2008 e notificado o requerente, através do ofício n.º 5414, de 24 de setembro de 2008, para proceder à apresentação de retificações.

Em 24 de outubro de 2008 apresentou o requerente aditamento ao projeto de arquitetura para cumprimento do que lhe foi determinado.

Após análise dos elementos apresentados foi o requerente notificado para apresentar projeto de arquitetura – alterações, por despacho de 18 de novembro de 2008, no prazo de 30 dias.

Em 10 de dezembro de 2008 apresentou o requerente o 2.º aditamento ao projeto de arquitetura, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 10 de janeiro de 2009, comunicado ao requerente através do ofício n.º 176 de 15 de janeiro de 2009 e, tendo sido igualmente informado não se justificar apresentação de mais projetos das especialidades para além dos já entregues.

Foi o projeto elétrico e o projeto de segurança contra riscos de incêndio enviados para as entidades competentes e, informado o requerente através do ofício n.º 230 de 21 de janeiro de 2009.

Foram recebidos os respetivos pareceres em 28 de janeiro de 2009 (dos bombeiros voluntários) e, em 17 de fevereiro de 2009 (da EDP), com condicionamentos.

Verificando-se, entretanto, a ausência da entrega de quaisquer elementos, encontra-se o processo parado há mais de 6 (seis) meses, por causas imputáveis ao requerente, declara-se o mesmo deserto, nos termos do art.º 132.º do CPA, confirmando a caducidade do processo em apreço, a qual vai originar o respetivo arquivamento.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

3064/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 101/2007 – ANTÓNIO LOPES & OLÍNDIA – SOCIEDADE DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS CONSTRUÇÃO E

**REQUALIFICAÇÃO, LDA. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CADUCIDADE DO PROCESSO**

- Presente o processo de obras número 09/2006, em nome de António Lopes & Olinda – Sociedade de Compra e Venda de Bens Imóveis Construção e Requalificação, Lda., referente à construção de moradia, na rua Júlio Dinis, lote O 6, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Fernanda Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido por despacho de 04 de março de 2008 e notificada a Firma requerente através do ofício n.º 1840, de 07 de março de 2008, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Apresentou a requerente um pedido de prorrogação do prazo para levantar o alvará de autorização de obras de construção em 26 de fevereiro de 2009, por mais 180 dias, e notificada a firma requerente através do ofício n.º 1177 de 13 de março de 2009 (prazo até 07 de setembro de 2009).

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE, e verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de autorização de Obras, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço, nos termos do referido art.º 71 do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

Pelo Fiscal Municipal Ricardo Marques foi informado que as obras não foram iniciadas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS**PONTO 33****1082/20 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/1987 - JOSÉ MANUEL FEIJÃO INÁCIO E OUTROS - REGUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES 8, 9 E 10**

- Nesta altura, a Sr.ª Vereadora Sara Florindo, ausentou-se da reunião.

- Na sequência da petição de José Manuel Feijão Inácio, proprietário do lote n.º 8, Felicidade de Jesus Caracinha Bilro, proprietária do lote n.º 9 e José São Pedro Catarino proprietário do lote n.º 10, a solicitarem alteração ao alvará de loteamento n.º 02/1987, sito na Rua Florbela Espanca, foi presente a seguinte informação do arquiteto José Tavares da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Solicitam os requerentes o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/87, pretendendo regularizar as áreas dos lotes, 8, 9, e 10 situados na rua Florbela Espanca.



Verifica-se que o loteamento é composto por 26 lotes e encontra-se construído e consolidado, com cada uma das propriedades bem definidas e delimitadas no local. Pretende-se a retificação das áreas correspondentes a cada um dos lotes abaixo descritos de acordo com o apuramento resultante do levantamento topográfico e confirmado pelos serviços:

- Lote 8 - 301.90m² para 463.60m²;
- Lote 9 - 295.80m² para 309.50m²;
- Lote 10 - 526.70m² para 391.90m².

A pretensão mantém todos os restantes parâmetros urbanísticos do Alvará de Loteamento.

A proposta mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, pelo que se propõe a sua aprovação.

Após a aprovação desta alteração, os requerentes devem proceder-se à legalização dos anexos construídos nos lotes 8 e 9, assim como do muro confinante com a via pública do lote 8.

Não se verifica necessidade de sujeitar o pedido a discussão pública nem de proceder à notificação dos proprietários constantes do alvará para pronúncia sobre a alteração em questão de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º em conformidade com o art.º 22 do decreto-lei n.º 555/99 na sua atual redação, conjugado com o art.º 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as alterações dos referidos lotes, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34 - 11117/19 - ADITAMENTO N.º 2 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/1981 - SIUNA - CONSTRUÇÕES, SA. - RUA MÁRIO VIEGAS (PINHAL DA LAMEIRA) - TELAS FINAIS ALTERADAS

- Na sequência da petição de Siuna – Construções, SA, promotor do alvará de loteamento n.º 01/1981 (aditamento n.º 2), sito na Rua Mário Viegas (Pinhal da Lameira), nesta cidade, foi presente do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, a seguinte informação:

«Informa-se que, na sequência da vistoria realizada ao loteamento foram detetadas algumas divergências entre o projeto aprovado e o executado. trata-se de pequeno ajuste nas redes de drenagem de águas pluviais e águas residuais domésticas, nomeadamente o ajuste das ligações dos ramais domiciliários de modo a enquadrar com a rede existente e ainda a supressão de uma caixa de visita. Esta alteração não tem qualquer impacto no funcionamento das redes existentes.

Deste modo, o promotor apresentou, entretanto, telas finais alteradas, as quais estão em condições de serem aprovadas, pelo que, submete-se para aprovação da Exma. Câmara.

Foi ainda rececionado um email (anexo 26), onde o promotor solicita que os serviços de fiscalização compareçam no local, sugerindo uma data para o efeito que poderá ser alterada conforme disponibilidade do serviço, de modo a acompanharem os trabalhos de reposição de pavimentos.

Após telas finais aprovadas sugere-se envio à fiscalização para acompanhamento dos referidos serviços.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as telas finais alteradas, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica